



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 113/2017

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 113/2017, com a empresa contratada **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, interior, Caixa Postal 77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.348/0001, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 22/2017, Processo nº 38/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste no valor mensal, conforme prevê a CLAUSULA SEXTA – do reajuste, como segue:

CLÁUSULA QUARTA (do pagamento) item 4.1, letras “a” e “b” e CLAUSULA SEXTA (do reequilíbrio e reajuste): É reajustado o valor contratado com base no índice IGP-M, para **R\$ 0,50 (cinquenta centésimos de real)** por litro para os grupos A1, A2, A4 e E, e **R\$ 0,48 (quarenta e oito centésimos de real)** por litro para o grupo B.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 03 de junho de 2020


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL